



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.548/99

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.548, de 03 de novembro de 1999, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A:

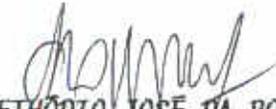
Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ LOURENÇO FILHO, a rua projetada inscrita no Código de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, sob o nº 2215, situada à margem direita da rua Merentino Cândido de Souza, no Bairro Bela Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala de Sessões da Câmara Municipal
Afonso Cláudio/ES., 03 de novembro de 1999.*


SEBASTIÃO ROMOALDO ZAMBON
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1999.


METHÓDIO JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL